



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

EDITAL Nº 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2017/1

**CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA
CAMPUS ROLANTE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Rolante*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, **TORNA PÚBLICO a abertura de 40 vagas para ingresso, através de processo seletivo, no Curso Técnico em Comércio – modalidade PROEJA** (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste *Campus* do IFRS, com início no primeiro semestre de 2017, nos termos deste edital.

O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade.

O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Comércio. A carga horária total do curso é de 2.490 horas, distribuídas ao longo de 3 anos.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades de acesso:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00;

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 e autodeclarado preto ou pardo;

IV - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 e declarado ou autodeclarado como indígena;

V - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

VI - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 e autodeclarado preto ou pardo.

VII - por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.320,00 e declarado ou autodeclarado como indígena.

VIII – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

1.4 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.

§1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido neste Edital.

§2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

§3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§4º A comprovação de candidato indígena se dará ao candidato que se enquadrar na Portaria nº 849/2009 da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental Completo (1º grau).

2.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

2.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.

2.5 O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada impropriedade a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

2.6 As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato no Escritório de Implantação do IFRS no térreo do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Calçado, localizado na Rua Alfredo Wüst, 645, Bairro Centro, na cidade de Rolante/RS, **nos dias 08 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, das 08h às 19h**, mediante **Preenchimento de Formulário de Inscrição** (disponibilizado no ato da inscrição);

3.2 Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo seletivo de ingresso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

4 QUADRO DE VAGAS

Curso	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas							
				Reserva Ensino Público						Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo				
				Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
Proeja – Técnico em Comércio	Noite	6	40	2	1	7	2	1	7	18	2

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em três etapas:

1ª etapa: participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, **dia 29 de novembro às 20h, no Espaço Cultural, Av. Getúlio Vargas, 62, em Rolante (em frente à Brigada Militar).**

2ª etapa: análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1 – Das Disposições Gerais” deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados. Restando empate, haverá sorteio.

3ª etapa: realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição, nos dias 25 e 26 de janeiro.

5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	½ a 1 salário mínimo	1 a 1½ salário	1 ½ a 2 salários	Acima de 2 salários
Renda familiar <i>per capita</i> mensal (salário mínimo nacional)	26 pontos	24 pontos	18 pontos	16 pontos
Idade (data base: no ato da matrícula)	18 aos 25 anos	26 aos 34 anos	Acima de 35 anos	x



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

	13 pontos	15 pontos	17 pontos	x
Tempo afastado da escola (último ano que frequentou a escola)	De 2015 a 2009	De 2008 a 1999	De 1998 a 1993	Antes de 1993
	14 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos
Modalidade que cursou o Ensino Fundamental	Educação de Jovens e Adultos (pública, particular, ou supletivo)		Ensino Regular	
	09 pontos		05 pontos	

5.2 O candidato inscrito fica convocado a comparecer na palestra de orientação e esclarecimentos sobre o curso a ser realizada no dia 29 de novembro.

5.3 O candidato que não puder comparecer, deverá apresentar justificativa e comparecer em outra data a ser divulgada pela COPERSE.

5.4 A listagem dos classificados será divulgada no **dia 12 de dezembro** no *Campus Rolante* e na página da Internet no endereço <http://expansao.ifrs.edu.br/site/>.

6 CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS – Campus Rolante (ver Quadro de Vagas) para o primeiro semestre de 2017 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº **09/2016** e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

6.2 Modalidades de Acesso

6.2.1 Acesso Universal: Todos os candidatos classificados, por Sistema de Ingresso, serão ordenados em forma decrescente de pontuação por curso independentemente de sua opção quanto ao disposto no item 1.1 do Edital para fins de preenchimento das vagas destinadas a Modalidade de Acesso Universal.

6.2.2 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.3 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

6.2.4 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovados como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.5 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovado como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

6.2.6 Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

7 DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir:

7.1.1 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.1.2 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7.1.3 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

7.1.4 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

7.1.5 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de Acesso Universal por curso.

7.1.6 As vagas reservadas a Pessoa com Deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

8 MATRÍCULA E NOVOS CHAMAMENTOS

Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula nos dias 25 e 26 de janeiro de 2016, das 9h às 20h**, no Escritório de Implantação do *Campus Rolante* Rua Alfredo Wüst, 645, Bairro Centro, na cidade de Rolante/RS. **O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga** e será chamado o candidato classificado a seguir.

8.1 Documentação

I – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;

II – Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;

III – Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br – original e cópia;

IV – Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;

V – CPF – original e cópia;

VI – Documento de Identidade – original e cópia;

VII – Uma foto 3 x 4;

VIII – Comprovante de residência (luz, água ou telefone fixo) – original e cópia;

IX – Termo de autorização de uso de imagem (Anexo I);

X – Formulário de dados cadastrais (disponibilizado no ato da matrícula).

8.1.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de **I a IX**, também deverão apresentar a **Autodeclaração Étnico-Racial** ou a **Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo II)**.

Rua Alfredo Wüst, 645, bairro Centro, cidade de Rolante/RS– CEP 95690-000

Site: <http://expansao.ifrs.edu.br/site/> – Telefone: (51) 9213-6890



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

8.1.2 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência, além dos documentos de **I a IX**, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

8.1.3 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, além dos documentos de **I a IX**, deverão preencher o Questionário Socioeconômico (Anexo III), juntamente com a Declaração de Situação Ocupacional de todos os membros da família (Anexo IV).

8.1.4 Com relação aos documentos da matrícula:

Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples.

8.2 Novos chamamentos

Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – *Campus Rolante*, através de Edital publicado na sua página eletrônica (<http://expansao.ifrs.edu.br/site/>) e no Escritório de Implantação (Térreo do Sindicato dos Sapateiros), fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

9 DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 131. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

10 CERTIFICAÇÃO

Conforme Decreto 5840/2006, o aluno ingressante no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

11 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto à COPERSE, sito à Rua Alfredo Wüst, 645, Bairro Centro, na cidade de Rolante/RS, fone 9213-6890.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Rolante (RS), 08 de novembro de 2016.

COPERSE
Comissão Permanente de Seleção
IFRS – *Campus Rolante*

Jesus Rosemar Borges*
Diretor-Geral *pró tempore* em exercício
IFRS - *Campus Rolante*
Portaria Nº 318/2014

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo Campus Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2016/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *campus* Rolante, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Negro/Preto
- Pardo
- Indígena
- Membro de comunidade Indígena
- Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.
 - Terra Indígena ou Acampamento (especificar): _____, situado no Município de _____, no Estado _____.
- Membro de comunidade Quilombola
- Pertencço ao Quilombo: _____, situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

Rolante, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO III - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato (a) do Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2017/1 aprovado no curso _____ do *campus* Rolante, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: _____

Nome Social: _____

Data Nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Tel.:(__) _____ Celular: (__) _____

E-mail (em letra de imprensa): _____

Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Nome completo do responsável (se menor de 18 anos): _____

2. DE ACORDO COM A CATEGORIA USADA PELO IBGE QUANTO À COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

- () Amarelo – origem asiática () Branco
() Indígena () Preto/Negro
() Pardo () Outra, qual? _____

3. SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS

Qual Curso: _____ Ano do ingresso: _____

- () Acesso Universal () R.V Renda Inf.
() R.V Renda Inf. Pretos e Pardos () R.V Renda Inf. Indígenas
() R.V Renda Superior () R.V Renda Sup. Pretos e Pardos
() R.V Renda Sup. Indígena () R.V Pessoa com Deficiência

4. ESTUDANTE JÁ FORMADO ANTERIORMENTE?

- () Sim – Curso Técnico – qual: _____
() Sim – Curso Superior – qual: _____
() Não

5. CONTEXTO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE E RESIDENTES NA MESMA CASA

- () Estudante frequentou somente Escola Pública.
() Estudante realizou ou finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA.
() Membro(s) da residência cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
() Membro(s) da residência maior(es) de 14 anos é/são analfabeto(s).
() Membro(s) da residência maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
() Membro(s) da residência maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
() Membro(s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

6. QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Alugada
- Cedida
- Em área verde (Em ocupação irregular)
- Financiada (ainda está pagando)
- Na rua
- Própria (quando você possui a escritura do imóvel em seu nome ou do cônjuge)
- República
- Comunidade Indígena
- Comunidade Quilombola
- Comunidade Cigana
- Outra, qual? _____

7. A FAMÍLIA RECEBE AJUDA FINANCEIRA/MATERIAL DE PESSOA QUE NÃO RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO

- Sim – Financeira. Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
- Sim – Material. Especifique: _____ Quem ajuda? _____
- Não, minha família (incluindo eu) não recebe auxílio financeiro ou material.

8. TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Especifique o valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Especifique o valor diário R\$ _____
- Outro, qual: _____ Especifique o valor diário R\$ _____

9. VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTE PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?

- Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa.
- Sim, marque abaixo qual ou quais:
 - Cadastro único – Nº _____ Especifique valor R\$ _____
 - Bolsa Família – Especifique valor R\$ _____
 - Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ _____
 - Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) qual: _____
 - Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) qual: _____
- Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ _____
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ _____
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ _____
- Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró Jovem – Especifique valor R\$ _____
- Outro, qual? _____ Especifique valor R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

10. SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem alguma doença? (Doença Crônica, Dependência Química, Sofrimento Psíquico grave)

() sim () não. Qual? _____.

Você ou algum membro de sua família possuem alguma deficiência ou Síndrome?

() sim () não. Qual? _____.

11. RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você.
- Use uma linha para cada morador da residência, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada membro da residência tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal de cada um.

Obs.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo.

1º nome de cada membro da residência	Parentesco	Idade	Escolaridade	Ocupação	Declara *IR?	Renda bruta mensal
1	Estudante					
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						

*Imposto de Renda

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por **VISITA DOMICILIAR, solicitação de documentos complementares e/ou ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação.

Rolante, ____ de _____ de 201 ____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):

- Trabalhador formal, com Carteira de Trabalho assinada, com renda R\$ _____
- Trabalhador (a) autônomo (a) ou informal, contribuindo com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____
- Trabalhador (a) autônomo (a) ou informal, sem contribuição com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____
- Trabalhador(a) do lar, sem remuneração.
- Estudante, sem remuneração.
- Trabalhador(a) desempregado(a), há _____.
- Outra, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *campus* Rolante, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Rolante, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do (a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, maiores de 16 anos, que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante.